



**EMENDA ADITIVA Nº ,**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 90/2026**  
Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Acrescenta ao Projeto de Lei nº 90/2026 um artigo após o artigo 2º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art O Poder Executivo Municipal deverá divulgar amplamente, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava e de seus demais canais oficiais de comunicação, informações sobre o Programa 'Inservível que Serve', especialmente quanto às instituições, associações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que poderão ser beneficiadas, bem como os requisitos e critérios necessários para participação no Programa.

**Parágrafo único.** A divulgação deverá ocorrer de forma clara, acessível e transparente, contendo, sempre que houver bens disponíveis para destinação, informações sobre os procedimentos de solicitação, os documentos exigidos e os prazos eventualmente estabelecidos, de modo a garantir igualdade de acesso às entidades interessadas." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 20 de outubro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui  
**Vereador – REPUBLICANOS**

